

ATOS DOS RELATORES .....1  
 ATOS DA PRESIDÊNCIA .....1  
 ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES .....1

## ATOS DOS RELATORES

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 59/2016

**PROCESSO TC:** 6766/2015  
**JURISDICIONADO:** PREFEITURA DE CARIACICA  
**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO  
**INTERESSADO:** ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
 Presidente da Câmara Municipal

Considerando que o interessado, após regular chamamento, não apresentou resposta à Decisão Monocrática Preliminar DECM n. 1242/2015, conforme atesta o Núcleo de Controle de Documentos à f. 41, **DECIDO**, com fundamento no art. 63, inciso III, da Lei Complementar n. 621/2012, REITERAR a **NOTIFICAÇÃO** do atual Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, ou de quem vier a sucedê-lo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias **improrrogáveis**, encaminhe os documentos requisitados na **DECM n. 1242/2015** e na **Manifestação Técnica Preliminar n. 519/2015**, cujas cópias deverão ser remetidas junto ao Termo de Notificação, com a advertência de que o descumprimento poderá resultar na aplicação de multa, segundo o art. 135 da Lei Orgânica.

Em 14 de janeiro de 2016.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
 Conselheira Relatora em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016**  
 Convoca o Conselheiro Substituto Marco Antonio da Silva para substituição de Conselheiro Efetivo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I, IV e XIII e artigo 28, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e o artigo 20, incisos I, V e XV do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

**Considerando** que o afastamento legal do Conselheiro Valci José Ferreira de Souza é superior a quinze dias, havendo a necessidade de convocação de Auditor substituto de Conselheiro, conforme dispõe o artigo 32, *caput*, e § 7º do Regimento Interno;

**Considerando** que a atual substituição do referido Conselheiro pela Conselheira Substituta Márcia Jaccooud Freitas teve início no dia 20 de julho de 2015, conforme Ato Convocatório nº 003, de 16 de julho de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES do dia 17 de julho de 2015, e que o prazo máximo de substituição é de cento e oitenta dias por convocação, conforme prevê o artigo 32 § 3º do Regimento Interno;

**Considerando** os critérios de antiguidade no cargo, alternância e rodízio entre os Conselheiros Substitutos, insertos no artigo 32, *caput*, e § 4º c/c o artigo 10 § 4º, ambos do Regimento Interno;

**Fica CONVOCADO** o Conselheiro Substituto **Marco Antonio da Silva**, Matrícula 202.936, para substituir o Conselheiro Efetivo Valci José Ferreira de Souza **a partir do dia 16 de janeiro de 2016**.

Informo que a substituição produzirá efeitos pelo prazo de cento e oitenta dias, conforme dispõe o artigo 32, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Em 14 de janeiro de 2016

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

### PORTARIA P 099

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar o servidor **DANILO MORAES SILVA SCOPEL**, matrícula nº 203.605, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-3 na 1ª Secretaria Administrativa – 1ª SAD, substituindo o coordenador **MARCELO MAIA MACHADO**, matrícula nº 203.210, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 07/01 a 21/01/2016.

Vitória, 12 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente

### TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2013

**Processo TC-6149/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Dinâmica Telecomunicações Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2013, em 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2016, que versa sobre a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à internet através de link de 10 (dez) Mbps.

Vitória, 04 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente

## ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3668/2015

**PROCESSO:** TC-13656/2015

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO

**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
 Fica a sociedade empresária **Audiovix Eventos Ltda. - ME**, por seu Advogado, Dr. **José Arildo Valadão de Andrade**, (OAB/ES 15.450), **NOTIFICADA** da Decisão Monocrática Preliminar DECM 2359/2015, de fls. 342-343, que determinou a notificação do Prefeito Municipal de Itapemirim e do Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Itapemirim, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhem cópia integral do processo referente ao Pregão Presencial 0144/2015, bem como para que prestem esclarecimentos sobre as alegações da representante, informando, ainda, em que fase encontra-se o certame.

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº 021/2011)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2920/2015**

**PROCESSO: TC-1499/2011**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Fica a sociedade empresária **Assismídia Informática Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **NOTIFICADA** da Decisão TC-5470/2015-Plenário, que deu quitação à referida empresa da multa

de 1000 VRTE, aplicada pelo Acórdão TC – 568/2014, bem como determinou o prosseguimento da tramitação dos referidos autos em relação aos demais responsáveis.

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº 021/2011)

# TCE-ES

## Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Estado do Espírito Santo